



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**LEI Nº 008/83**

## **Declara de Utilidade Pública**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a PROVAZINHA SÃO MATEUS - AMCRC - fundada em 30 de setembro de 1.978, inscrita no C.G.C. sob o Nº 27.559.574/0001-50, com sede à Avenida José Tessi S/N - Bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus - Espírito Santo, constituída nos termos da Legislação em vigor, um Corpo afiliado da Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis- Amore.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

IVONE LEITE

Secretária Municipal